

REQUISIÇÃO Nº 35114

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17815	SERVIÇO ATENDIMENTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	1	MES	9,00	510,00000	4.590,00
AUTORIZO PAGTO. COM RECURSO PROVENIENTE DE FONTE: () FEDERAL () ESTADUAL (x) MUNICIPAL REF: 2022-040						
Total:						4.590,00

Obs.: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA APAE DE NONOAI PACIENTE ESPECIAL, JUSTIFICAMOS A SOLICITAÇÃO DEVIDO A APAE DE NONOAI SER A INSTITUIÇÃO MAIS PRÓXIMA DO MUNICÍPIO A PRESTAR O ATENDIMENTO. PERÍODO DE 9 MESES.

Em 23/03/2021

Responsável do(a)

Marcos Scaravonatto
Secretário de Saúde
e Saneamento
Port. nº 164/18
Solicitante
MARCOS SCARAVONATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Saúde vem justificar a necessidade de contratação de prestação de serviço referente ao atendimento com Equipe Multidisciplinar para paciente especial com Autismo.

Devido diagnostico do paciente, e o mesmo ter dificuldade de permanecer por períodos prolongados de tempo em ambientes não rotineiros, dificultando assim ao município realizar o transporte do mesmo, sugere-se que a APAE de Nonoai/RS, preste o serviço, devido a mesma ser a instituição mais próxima do município com referencia na prestação do atendimento solicitado, período de 9 meses com atendimento uma vez na semana.

Alpestre, 24 de março de 2020.

Marcos Scaravonatto
Secretário de Saúde
e Saneamento
Port. nº 164/18

Marcos Scaravonatto

Secretário Municipal de Saúde



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício n. 009/DPERS

Planalto/RS, 30 de setembro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALPESTRE/RS

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Saúde,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, requiro informações sobre as providências adotadas em relação aos pedidos de fornecimento de tratamentos formulados pela família de [REDACTED] filho de [REDACTED] nascido em 06/09/2014.

Ressalto que Davi apresenta diagnóstico de "AUTISMO INFANTIL - CID F 84.0" e, desde o primeiro laudo fornecido pelos médicos, vem buscando tratamento na esfera municipal de saúde, não havendo logrado êxito até o presente momento, recebendo apenas pequena parcela do acompanhamento de que necessita, fato que vem trazendo consideráveis prejuízos ao seu desenvolvimento e à sua qualidade de vida. Informações dão conta de que a família já tentou por inúmeras vezes e de várias formas buscar o auxílio do município, contudo, até o presente momento não obteve resposta positiva.

A resposta ao presente ofício poderá ser encaminhada ao destinatário planalto@defensoria.rs.def.br, no prazo de 2 dias. A não apresentação de resposta no prazo apontado será considerada como negativa implícita ao pedido formulado.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço.

Andreia Bassanezi dos Santos
Defensora Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE PLANALTO
Endereço: Rua Siqueira Campos, 960, Centro, Planalto/RS
Telefone: 37942327



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANALTO

Procedimento nº **01814.000.419/2020** — Notícia de Fato

Ofício nº **01814.000.419/2020-0001**
Planalto, 10 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde,
Alpestre/RS.

Senhor Secretário,

O **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul**, através da Promotoria de Justiça de Planalto, por meio de sua Promotora de Justiça signatária, a fim de instruir o Procedimento nº **01814.000.419/2020**, que trata das dificuldades encontradas por [REDACTED] para encaminhar seu [REDACTED] para tratamento terapêutico prescrito por médico neuropediatra (cópia do Termo de Informação em anexo), solicita à essa Secretaria que informe eventual decisão da municipalidade de firmar convênio com a APAE de Nonoai, bem como, em caso positivo, sobre o andamento de tal procedimento e qual a previsão cronológica para o encaminhamento pela Prefeitura e o subsequente atendimento do infante em questão por aquela APAE.

Favor mencionar o número deste ofício em sua resposta.

Prazo: 10 dias.

Atenciosamente,

Michele Taís Dumke Kufner,
Promotora de Justiça.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALPESTRE
CONSELHO TUTELAR

Of. nº 07/2020.

Alpestre, 12 de fevereiro de 2020.

Ilmo. Srº

Marcos Scarvonatto

MD. Sec. Municipal da Saúde.

D/M

Prezado secretário.

O Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 136, inciso I e III, da Lei Federal nº8069/90, e cumprindo decisão colegiada de 12.02.2020, vem por intermédio de seus agentes signatários, requisitar:

Para a criança [REDACTED] agendamento com URGENCIA das seguintes atividades;

- FONOTERAPIA, 2X POR SEMANA;
- EQUOTERAPIA, 1X POR SEMANA;
- CINETERAPIA, 1X POR SEMANA;
- TERAPIA OCUPACIONAL, 1X POR SEMANA;

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

gk\GK

Ana Dilce Andretti
Conselheira Tutelar

GRACIELI KIMIECIK
CONSELHEIRA TUTELAR

Marcos Scarvonatto
Secretário da Saúde
e Saneamento
Port. nº 14.418

REC-4146
12/02/2020

PASSO FUNDO, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

LAUDO MÉDICO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PACIENTE D. [REDACTED] ESTÁ EM ACOMPANHAMENTO COMIGO HÁ 18 MESES DEVIDO AO DIAGNÓSTICO DE TEA (CID F 84.0).

O PACIENTE NECESSITA ACOMPANHAMENTO NA APAE PARA REALIZAR AS SEGUINTE ATIVIDADES:

- FONOTERAPIA, 2 X POR SEMANA
- EQUOTERAPIA, 1 X POR SEMANA
- CINETERAPIA, 1 X POR SEMANA
- TERAPIA OCUPACIONAL, 1 X POR SEMANA

~~AFIM DE PROPICIAR SEU DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, DE LINGUAGEM,~~
BEM COMO MAIOR INDEPENDÊNCIA NAS ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA.

O PACIENTE DEVERÁ, AO MENOS INICIALMENTE, PERMANECER NO ENSINO REGULAR, ALÉM DAS TERAPIAS ACIMA DESCRITAS.

A NÃO REALIZAÇÃO DOS MESMOS PODERÁ IMPLICAR EM PREJUÍZO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOLÓGICO.

SE NÃO HOUVER A POSSIBILIDADE DE REALIZAR AS TERAPIAS NA APAE DE SEU MUNICÍPIO, DO MODO ACIMA DESCRITO, O PACIENTE DEVERÁ SER ENCAMINHADO À APAE MAIS PRÓXIMA.

À DISPOSIÇÃO

DRA. NAIANA POSENATO
Neurologista
CREMERS 29.381
CPF- 070.503.000-63

NAIANA POSENATO
CRM 29381 RS
NEUROLOGISTA - MEC/ABN
NEUROPEDIATRA - SBP



INSTITUTO DE
NEUROLOGIA
E NEUROCIURGIA

Clínica e Cirurgia

Dra. Naiana Posenato
Neurologia Clínica e Epilepsia
Eletroencefalografia - Consultório 2378

Laudos Médicos

Acerto para os dentes finos que Dami
Soares Bach é proibido de ter
Cid F 89.0) - Transtorno do espectro

Autista - Provavelmente

esta que deu uma insipidez de

~~intencional~~ ~~através~~ ~~que~~ ~~no~~ ~~plac~~

imprescindível de compreender comandos

simples. Trata-se de transtorno do

neurodesenvolvimento, sem possibilidade de

cura ou resolução, sendo, portanto, um

quadro permanente, não com o

denotado a isto, ele não tem

Rua Uruguai, 1555 - 3º andar
Policlínica Passo Fundo (Redondão)
Tel. (54) 3311.7010 - Passo Fundo/RS
naianaposenato@yahoo.com.br
www.inn-neurocirurgia.com.br

Dr. Paulo S. Crusius - Diretor
Neurologia e Neurocirurgia
Consultório 2378

Dr. Cassiano M. Forcelini
Neurologia e Medicina do Sono
Consultório 2378

Dr. Claudio A. Seibert
Neurologia e Neurocirurgia
Consultório 2378

Dr. Tadeu L. Lampert
Neurologia e Neurocirurgia
Consultório 2378

Dr. Adroaldo B. Mailmann
Neurologia e Neurocirurgia
Consultório 2378

Dr. Charles A. Carazzo
Neurologia e Neurocirurgia
Consultório 2378

Dr. Marcello Crusius
Neurologia e Neurocirurgia
Consultório 2378

Dr. Cassiano U. Crusius
Neurologia e Neurocirurgia
Neurocirurgia Endovascular - Consultório 2378